

Eu Já tinha respondido, a Carta de VM de vinte Sette do mes passado aqual vay Junta. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a VM São Paulo a 6 de Outbro de mil Settecentos Settenta e cinco Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Juiz Presidente e mais Officiaes da Camera desta Cidade de S. Paulo.**

Da liberdade, e felicidade que hade se darem Licença para se matarem Gados nos Sabados se seguem os insesantes e escandalozos furtos de rezes de que se queixão cotedianamente os lavradores: da mesma dezordem se segue não se cortar Carne em todos os dias, corromper-se antes dos ultimos em que se come em cada Semana, não a haver para comprarem as mesmas pessoas, que ocorrem a esta Capitania depois dos mesmos Sabados, e finalmente passarem Mal os Soldados que não achão carne todos os dias para a comprarem, nem tem comodidade de assalgarem e ainda que a Salgassem se lhes corromperia como Succede aos mais e esta dezordem elama por providencia para o tempo prezente, e futuro, ordêno a VM.<sup>ces</sup> para o prezente que passem effectivas ordens para que nos Sabados se não matem nem cortem mais que oito rezes, e que as mais que Se costumarão gastar nos mesmos dias se cortem no asougue nos restantes dias da Semana em que se come Carne fazendo os VM.<sup>ces</sup> assim a saber por editaes aos moradores desta Cidade, e aos lavradores, e de nenhua forma permitindo nem concentindo que se dem mais Licenças, que oito para outras tantas rezes para que assim se veção precizados os que matavão mais nos Sabados a matalas nos outros dias.

E para o futuro ordeno que VM.<sup>ces</sup> fação publicar por editaes e saber a todos que no mes de Dezembro se hão de remattar por essa Camera os cortes do açougue de carne da terra, e de Curitiba aquem por menos Se quizer obrigar a tela



prompta todas no proximo e no fucturo de 1776 // com con-  
dição de que seja boa Subpena de condenaçans e que effeitem  
a dita rematação como manda a Ley do Reino e se pra-  
tica em todas as Povoçoens cultas.

D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a VM.<sup>ces</sup> São Paulo a Sette de Outubro de mil  
Sette centos Setenta e cinco. Martim Lopes Lobo de Salda-  
nha //

**P.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór de Jundiahy Antonio de Moraes Pedrozo.**

VM.<sup>se</sup> passe as ordens necessarias dirigidas aquem me-  
lhor lhe parecer para virem de Mogy Guassú as pessoas que  
constão da Rellação Junta e que esta deligencia se faça sem  
perda de tempo.

D.<sup>s</sup>g.<sup>o</sup> a VM Sam Paulo a 8 de Outubro de 1775 // Mar-  
tim Lopes Lobo de Saldanha //

**Lista dos Soldados de Mogy Guassú que acompanhou a  
carta retro.**

O Tn.<sup>e</sup> Domingos Roiz Vianna \_\_\_\_\_/  
tres filhos Devem vir dous mais capazes  
João Rodrigues \_\_\_\_\_ filho do dito \_\_\_\_\_/  
Dous camaradas do dito \_\_\_\_\_ o Xaxier \_\_\_\_\_/  
e outro Jeronimo \_\_\_\_\_/  
Temotio Roiz' Montemor — dous — deve vir hum —/  
Ipolito — filho, e José \_\_\_\_\_/  
Sebastião Leme ja defunto — dous deve vir hum —/  
Francisco filho do d.<sup>o</sup> \_\_\_\_\_/  
Antonio filho do d.<sup>o</sup> \_\_\_\_\_/  
Jozé Alz' Nantes \_\_\_\_\_ Hum  
Joaquim filho \_\_\_\_\_/  
Francisco Borges \_\_\_\_\_/  
Francisco filho do dito \_\_\_\_\_/

